



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 30 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 285



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 352/2021)	2
PLANO MUNICIPAL 2021	4
SECRETARIA DE SAÚDE	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 059/2021)	66
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)	67
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021)	68
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021)	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO	70
LICITAÇÕES E CONTRATOS	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021)	70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79
LICITAÇÕES E CONTRATOS	79
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATO Nº 058/2021)	79
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021)	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	81
LICITAÇÕES E CONTRATOS	81
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2021)	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	82
LICITAÇÕES E CONTRATOS	82
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2021)	82
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 186/2018)	83

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 352/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 352, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Torna pública a declaração de desistência do candidato aprovado para o cargo de Servente Prático, decorrente do Processo Seletivo, Edital nº 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a declaração de desistência definitiva da vaga do candidato aprovado no processo seletivo a que se refere o Edital nº 01/2021, para exercer o cargo de Servente Prático, inscrição nº 1886.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2021.

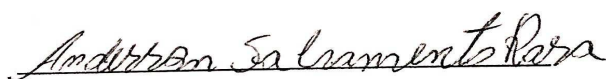
José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Anderson Sacramento Rosa, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Nova Brasília, S/Nº - Fazenda Galvão; Município de Itaparica, estado da Bahia, Rg nº 11.549.270-40; CPF nº 038.838.125-60, candidato aprovado no Processo Seletivo, classificado em 1º lugar para o provimento da vaga de residente, venho pela presente declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga de Servente Prático, numero de inscrição 1886, referente ao Decreto nº 323/2021.

Itaparica, 19 de Abril de 2021



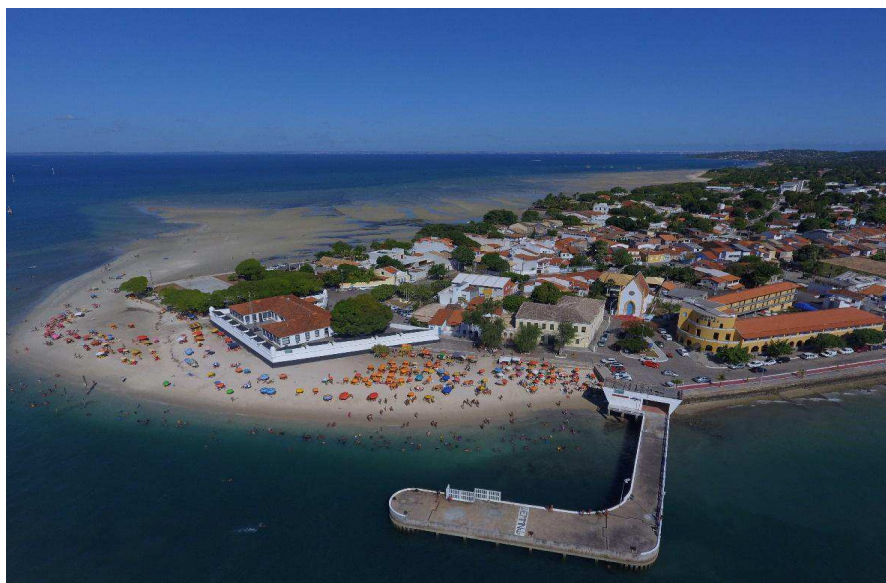
Assinatura do Candidato

PLANO MUNICIPAL 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

PLANO DE AÇÃO SIAFIC



1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidência no mínimo: ..(.).

Artigo 1º. do Decreto 10.540/2020.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA BARROS
Controladoria Municipal

ABRIL/2021
ITAPARICA – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL
SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. DIAGNÓSTICO	4
1.1 ESTRUTURA DE SISTEMAS ATUAL.....	4
1.2 DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO	4
2. PLANO DE AÇÃO	6
2.1 CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS.....	8
2.2 ADEQUAÇÃO DO SIAFIC E DEMAIS SISTEMAS ESTRUTURANTES	9
2.3 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.....	1
3. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC	1
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao quanto disposto no Decreto Federal 10.540/2020 editado pelo Presidente da República em 05 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, apresentamos a seguir Plano de Ação em atendimento ao quanto disposto no artigo 18 do referido Decreto que estabelece prazos, tanto para adoção do SIAFIC estabelecido para 01 de Janeiro de 2023, quanto para elaboração de Plano de Ação voltado para implementação das adequações, cujo prazo vence em 180 dias da data da publicação do referido Decreto, conforme transcrição abaixo:

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no plano ação prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Quanto a definição de **Sistema Único**, o referido Decreto define no inciso I do artigo 2º. da seguinte forma:

I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;.

Em relação a definição de **Sistema Integrado** corresponde ao sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras (artigo 2º, inciso II do Decreto 10.540/2020);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

1. DIAGNÓSTICO

1.1 ESTRUTURA DE SISTEMAS ATUAL

Após avaliação da Estrutura atual dos Sistemas utilizados pelo Município, temos a seguinte composição de Sistema de Contabilidade e demais sistemas Estruturantes:

Sistema	Situação de Contratação	Fornecedor	Validade do Contrato
Sistema administração orçamentária, financeira e patrimonial (Contábil)	Locação	CAMINHO CERTO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA	31/12/2021
Sistema de Recursos Humanos	Locação	COPAM	
Sistema de Arrecadação (Tributária e Não Tributária)	Locação	ADM - Sistemas	31/12/2021
Sistema de Gestão de Bens Móveis e Imóveis	NÃO UTILIZA		
Sistema de Gestão de Contratações	NÃO UTILIZA		
Sistema de Controle de Estoques (almoxarifado)	NÃO UTILIZA		

1.2 DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO

Buscando identificar o Cenário atual da Estrutura de Sistemas do Poder Executivo com vistas a elaborar Plano de Ação com objetivo de adotar todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020, elaborarmos Diagnóstico com base nos itens estabelecidos no referido Decreto, o qual apresentamos a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

DIAGNÓSTICO SIAFIC MUNICIPAL COM BASE NO DECRETO 10.540/2020 - ITAPARICA

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de REGISTRAR OS ATOS E FATOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E CONTROLAR E PERMITIR A EVIDENCIAÇÃO, NO MÍNIMO:	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;		X	
XII - das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.			X
§ 2º O Siafic permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000 inclusive quanto ao controle de informações complementares.		X	
Dos requisitos dos procedimentos contábeis	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
§ 10. No processamento e na centralização de que trata o caput são vedados:			
II - a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º;			X
III - a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis; e			X
Dos requisitos de transparência da informação	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
§ 3º A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá:			
II - observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e			X
III - observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.			X
Art. 8º O Siafic deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras:			
I - quanto à despesa:			
f) a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;		X	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Dos requisitos tecnológicos	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Art. 9º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente federativo e do que dispuser o órgão central de contabilidade da União, são requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do Siafic:			
II - ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada; e			X
Art. 10. O Siafic atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.			X
§ 2º São requisitos para o cadastramento de usuário no Siafic:			
I - autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e			X
II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do Siafic.			X
§ 3º O Siafic adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários:			
II - certificado digital com código CPF.			X
§ 5º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.			X
Art. 12. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo:			
I - o código CPF do usuário;		X	
II - a operação realizada; e			X
Parágrafo único. Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.			X
Art. 13. Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.			X
§ 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.		X	
§ 3º Fica vedado aos administradores de que trata o § 1º, que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei:			
I - divulgar informações armazenadas na base de dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e			X
II - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.			X

A partir dos itens não atendidos parcialmente ou totalmente, bem como, buscando manter a continuidade dos itens já atendidos na data de Avaliação, apresentaremos a seguir medidas no item de Planejamento a seguir:

2. PLANO DE AÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

O Plano de Ação do SIAFIC está previsto no parágrafo único do artigo 18 do Decreto 10.540/2020, o qual equivale a um instrumento de gestão, o qual permite projetar o futuro a partir do cenário atual, indicando como e quais recursos aplicar para que os objetivos almejados sejam alcançados.

Para Chiavenato (2004), o planejamento consiste na tomada antecipada de decisões sobre o que fazer, antes de a ação ser necessária. Sob o aspecto formal, planejar consiste em simular o futuro desejado e estabelecer previamente os cursos de ação necessários e os meios adequados para atingir os objetivos.

Nesse contexto, para elaboração do Plano de Ação voltado para implementação do SIAFIC, será utilizada a metodologia O 5W2H, considerando que é uma metodologia operacional que permite auxiliar a tomada de decisão e o planejamento de ações, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	AÇÃO
O que fazer?	Implantar/Adequar Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC para ser disponibilizado e utilizado por todos poderes e órgãos da administração direta e indireta do Município.
Por que fazer?	Atender todas as disposições contidas no Decreto 10.540/2020 e desta forma garantir um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, administração Financeira e Controle.
Onde fazer?	Poder Executivo Municipal com abrangência todos poderes e órgãos da administração direta e indireta.
Quando fazer?	Novembro/2020 a Dezembro/2022.
Quem vai fazer?	Grupo Técnico criado para implementação do SIAFIC em conjunto com as empresas de software que prestam serviços ao Município.
Como fazer?	a) Realização de Diagnóstico dos sistemas instalados x estrutura de tecnologia e humana; b) Análise e discussão para elaboração do Plano de Ação; c) Elaboração de Plano de Ação de implementação do SIAFIC; d) Adequação/Substituição dos sistemas instalados; e) Desenvolvimento de rotinas de integração entre os sistemas estruturantes e o SIAFIC; f) Capacitação das equipes do Município em relação a utilização do SIAFIC; g) Implementação Piloto do SIAFI no Município para teste e adequação dos ajustes necessários; h) Implementação do SIAFI no Município em atendimento ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

		disposto no Decreto 10.540/2020.
Quanta fazer?	custa	R\$ Ainda não definido.

2.1 CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Para fins de elaboração do Plano de ação e condução das atividades de implementação do SIAFIC foi constituída Comissão Técnica através da Decreto Nº 332/2021, a qual será coordenada pelo representante pelo Setor Contábil e terá a seguinte composição:

Nome	Área Responsável
Rogério Emilio Franz Passos Conceição	Secretario Fazenda/finanças – Coordenador da Comissão
Márcio Roberto Pereira	Responsável pela Controladoria – Coordenador Suplente
Balbino Daniel de Paula	Secretário de Administração – Membro
Itamara Pereira dos Santos	Procuradoria – Membro
Denice Maria Santos de Carvalho Costa	Contabilidade - Membro
Alex Ferreira da Conceição	Responsável pelo Setor de Gestão de Bens Móveis e Imóveis - Membro
Alex Ferreira da Conceição	Responsável pelo Setor de Gestão de Contratos - Membro
Antônio Carlos da Silva	Responsável pelo Setor de RH - Membro
Vanessa Rodrigues	Responsável pelo Setor de Arrecadação - Membro
Jucimar Preira Barros	Responsável pelo Setor de Tec. Da Informação - Membro
	Responsável pelo Poder Legislativo Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

Larissa Santos Oliveira	Representante do poder Executivo - Membro
Edson Sacramento	Responsável pelo Setor de Gestão de Almoxarifado - Membro

2.2 ADEQUAÇÃO DO SIAFIC E DEMAIS SISTEMAS ESTRUTURANTES

Conforme observado no Diagnóstico apresentado no tópico 1.2, serão necessárias desenvolver a implementação as ações listadas abaixo para fins de implementação do SIAFIC no prazo legal estabelecido no Decreto 10.540/2020:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE AÇÕES SIAFIC											
ITEM	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2022	2023
Elaborar Calendário de reuniões de Trabalho e Cronograma de Ações a serem adotadas para cumprimento das suas funções;	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Realizar Diagnóstico dos sistemas instalados x estrutura de tecnologia x estrutura de humana e recursos disponíveis;	x		x		x		x		x		
Elaborar Plano de Ação de implementação do SIAFIC até 30/04/2021;	x										
Verificar o atendimento aos requisitos dos procedimentos contábeis em atendimento ao disposto na Seção I, do Capítulo II do Decreto 10.540/2020;	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Verificar o atendimento aos requisitos da transparência da informação em atendimento ao disposto na Seção II, do Capítulo II do Decreto 10.540/2020;	x			x			x		x		
Verificar o atendimento aos requisitos dos tecnológicos em atendimento ao disposto na Seção III, do Capítulo II do Decreto 10.540/2020;	x		x		x		x		x		
Desenvolver rotinas de integração entre os sistemas estruturantes e o SIAFIC;		x		x		x		x			
Orientar Providências junto aos fornecedores quanto a adequação dos sistemas contratados pelo Município para fins de Adequação/Desenvolvimento das rotinas de integração entre o SIAFIC e os demais sistemas estruturantes instalados do Município;	x		x		x		x		x		
Adotar Providências de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, em observância as disposições contidas na Portaria STN 548/2015;		x		x		x		x			
Desenvolver Plano de Capacitação das equipes do Município em relação a utilização do SIAFIC;		x									
Implementar Piloto do SIAFIC no Município para teste e adequação dos ajustes necessários até 30.06.2021.				x							
Adoção do SIAFIC no Município em atendimento ao disposto no Decreto 10.540/2020 até 31.12.2021;									x		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CONTROLADORIA MUNICIPAL

2.3 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Buscando preparar a equipe para utilização das novas funcionalidades do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e demais sistemas estruturantes será elaborado Plano de Capacitação voltado ao aperfeiçoamento de todos os servidores municipais.

3. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC

Quanto ao acompanhamento da elaboração e acompanhamento das Ações relacionadas a adoção/adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC pelo Poder Executivo, bem como, a disponibilização e utilização pelo Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, caberá a Sistema de Controle Interno Municipal em conjunto com a Coordenação do Grupo Técnico criado através Decreto Nº 332/2021.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, espera-se que o referido instrumento seja utilizado com instrumento norteador e de controle quanto ao processo de diagnóstico, planejamento e execução a serem implementadas para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC por esta entidade.

Atenciosamente,

Rogério Emilio Franz Passos Conceição
Coordenador do Grupo Técnico

Márcio Roberto Pereira Barros
Controladora Municipal

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021

Aos trigésimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Rua Antonio Calmon, 01 – Sede, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 354.629.575-72, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o n.º 13.838.688/0001-25, representado pela Sra. Carla Valença Amorim, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **005/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 13.630.407/0001-44		
ENDEREÇO: AV. ULISSES MONTARROYOS, Nº 2387-PIEDADE- JOBOATÃO DE GUARARAPES-PE		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
LOTES 29, 60	Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	R\$17.747,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALOPURINOL, comprimido 100 mg.	Comp.	900	sandoz	R\$0,1444	R\$130,00
VALOR TOTAL						R\$130,00

LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	SIN VASTATINA 40mg	Comp.	25.000	sandoz	R\$0,1786	R\$4.465,00
2	SIN VASTATINA 20 mg, comprimido	Comp.	160.000	sandoz	R\$0,0822	R\$13.152,00
VALOR TOTAL						R\$17.617,00

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de produtos em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **034/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica/Ba, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito

Carla Valença Amorim
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS EIRELI,**

Representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues de Andrade, CPF nº 515.270.654-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021

Aos trigésimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Rua Antonio Calmon, 01 – Sede, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 354.629.575-72, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o n.º 13.838.688/0001-25, representado pela Sra. Carla Valença Amorim, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **005/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 05.006/0001-70		
ENDEREÇO: RUA CONDE DO ARCO – FEIRA DE SANTANA/BA		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
LOTE 44,47	Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	R\$112.990,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. "	15.000	COMP.	GEOLAB	R\$0,08	R\$1.200,00
2	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido.	150.000	COMP	CIMED	R\$0,08	R\$12.000,00
3	ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido	60.000	COMP	CIMED/1 FARMA	R\$0,10	R\$6.000,00
4	LOSARTANA, potassico, 50mg, comprimido revestido	580.000	COMP	GEOLAB	R\$0,08	R\$46.400,00
VALOR TOTAL						R\$65.600,00

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg	160.000	COMP.	GEOLAB	R\$0,06	R\$9.600,00
2	GLICAZIDA 30mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	56.000	COMP.	SUNPHARMA	R\$0,14	R\$7.840,00
3	GLICAZIDA 60mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	25.000	COMP.	RANBAXY	R\$0,28	R\$7.000,00
4	METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido.	54.000	COMP.	TEUTO	R\$0,10	R\$5.400,00
5	METFORMINA, comprimido 850mg	195.000	COMP.	TEUTO	R\$0,09	R\$17.550,00
VALOR TOTAL						R\$47.390,00

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo

2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. **005/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de produtos em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (a) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **034/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica/Ba, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito

Carla Valença Amorim
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,
Representada pelo Sr. Cledson Nunes Ribeiro ,CPF nº 733.559.765-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

Aos trigésimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Rua Antonio Calmon, 01 – Sede, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o n.º 13.838.688/0001-25, representado pela Sra. Carla Valença Amorim, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **005/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		
CNPJ: 22.968.511/0001-34		
ENDEREÇO: RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO – SALVADOR/BA		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
LOTE 15,19, 43,68,87,	Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	R\$24.870,90



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	300	AMP	FARMACE	R\$0,52	R\$156,00
VALOR TOTAL						R\$156,00

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	90	AMP	CRISTALIA	R\$2,67	R\$240,30
2	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMP	360	UNIAO QUIMICA	R\$0,98	R\$352,80
VALOR TOTAL						R\$593,10

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CETOCONAZOL 20mg/g CREME 30G	BISN	1.200	PHARL AB	R\$0,01	R\$12,00
2	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg	COMP.	2.500	PRATI DONAD UZZI	R\$0,27	R\$675,00
3	FLUCONAZOL capsula de 150 mg	CAPS	3.000	MEDQU IMICA	R\$0,44	R\$1.320,00
4	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	CAPS	1.440	GEOLA B	R\$1,17	R\$1.684,80
5	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% tubo 80g + aplicador	BISN.	1.000	PRATI DONAD UZZI	R\$7,60	R\$7.600,00
6	NISTATINA, creme vaginal tubo 25.000UI/g 50G	BISN.	1.250	PRATI DONAD UZZI	R\$6,04	R\$7.550,00
7	NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml	FR	400	PRATI DONAD UZZI	R\$4,35	R\$1.740,00
VALOR TOTAL						R\$20.581,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL.	1.800	FR	HIPOLABOR	R\$1,10	R\$1.980,00
2	DIMETICONA, comprimido 40mg	6.000	COMP	GLOBO	R\$0,17	R\$1.020,00
VALOR TOTAL						3.000,00

LOTE 87						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	SOLUCAO glico-fisiologica 1:4 sol. injetavel F.A. 500mL , a embalagem deves conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	120	FA	FRESENIUS	R\$4,50	R\$540,00
VALOR TOTAL						R\$540,00

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. **005/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de produtos em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **034/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica/Ba, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito

Carla Valença Amorim
Secretária Municipal de Saúde

**EMPRESA MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS
EIRELI,**

Representada pelo Sra. Marlene Portella Araújo, CPF nº 114.816.765-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021

Ao trigésimo dias do mês abril do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Rua Antonio Calmon, 01 – Sede, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 354.629.575-72, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o n.º 13.838.688/0001-25, representado pela Sra. Carla Valença Amorim, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **005/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 21.632.425/0001-93		
ENDEREÇO: RUA DO BOLÍVIA, Nº 223, GRANJAS RURAIS PRES.VARGAS, SALVADOR-BA		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
LOTE: 1,5,8,12,13,20,21,23,24, 25,26,28,31,32,33,34,35, 36,37,40,43,48,49,50,51, 52,53,55,56,61,62,63,65, 69,77,79,81,85,88,89,90,	Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	R\$448.404,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

91,92

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ G	100	AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 300,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIAZEPAM solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2mL	400	AMP	SANTISA	R\$ 0,70	R\$ 280,00
	MIDAZOLAM 1MG/ML USO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	100	AMP	HIPOLABOR	R\$ 5,40	R\$ 540,00
VALOR TOTAL						R\$ 820,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. AMPola	100	AMP	HIPOLADOR	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPOLA 1ML	100	AMP	CRISTÁLIA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL,	200	AMP	U.QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
4	SULFATO DE MAGNESIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 10 ML	100	AMP	SAMTEC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.000,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO (D), DOSAGEM 300, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	AMP	PANAMERICAN	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.960,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	800	AMP	ASPEN	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	400	AMP	ASPEN	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.400,00

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL + DILUENTE	1.500	AMP	TEUTO	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
2	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente.	200	AMP	TEUTO	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
3	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETÁVEL + DILUENTE	100	AMP	BLAU	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.990,00

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G + DILUENTE 10ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	200	AMP	BIOCHIMICO	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.680,00

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 50MG/G, creme BISNAGA 10G	400	BISN	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
2	ACICLOVIR, comprimido 200 mg	6000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.280,00

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100mg.	180.000	COMP	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.000,00

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO folico 0,2 mg/ml solução oral FRASCO COM 60 ML	100	FR	NUNESFARMA	R\$ 5,00	R\$ 500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	ACIDO folico, comprimido 5 mg	80.000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
3	SULFATO FERROSO 40mg DRÁGEA	110.000	COMP	NUNESFARMA	R\$ 0,04	R\$ 4.400,00
4	SULFATO FERROSO 125mg/mL (25mg/mL Fe Elementar) FRASCO GOTAS COM 30mL	700	FR	HIPOLABOR	R\$ 0,91	R\$ 637,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.537,00

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acido ascórbico 200 mg/mL solucao oral frasco-gotas 20 mL.	1.300	FR	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
2	CARBONATO, de calcio, 1250mg (equivalente a 500mg de calcio elementar), mais colecalciferol 400UI, comprimido	25.500	COMP	IMEC	R\$ 0,30	R\$ 7.650,00
3	POLIVITAMINICO, dragea com nitrato de tiamina (vitamina B1) 4mg, riboflavina (vitamina B2) 2mg, nicotinamida (vitamina B3) 10mg, pantetonato de calcio (vitamina B5) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1mg.	85.000	COMP	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 8.500,00
4	POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 60mL	400	FR	MEDQUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó para solução oral 27,9G	1.100	SC	NUTULAB	R\$ 0,70	R\$ 770,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.120,00

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALENDRONATO SÓDIO, comprimido 70mg.	1.200	COMP	EMS	R\$ 0,44	R\$ 528,00
VALOR TOTAL						R\$ 528,00

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMOXICILINA + Clavulonato de potassio 50 + 12,5mg/mL, suspensão oral FRASCO COM 60ML	400	FR	EMS	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	AMOXICILINA 500mg + clavulonato de potassio 125 mg COMPRIMIDO	6.000	COMP	EMS	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
3	AMOXICILINA p/ para suspensao oral 50mg/ML frasco com 60ml	1.000	FR	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
4	AMOXICILINA, capsula 500 mg.	40.000	CAPS	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.000,00

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANLÓDIPINA, bensilato, comprimido 10 mg.	100.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
2	ANLÓDIPINA, bensilato, comprimido 5mg.	195.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.800,00

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AZITROMICINA, 40MG/ML, pó para suspensão	800	FR	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,41	R\$ 7.528,00
2	AZITROMICINA, comprimido revestido 500mg	8.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
3	CLARITROMICINA 500 mg comprimidos revestidos.	900	COMP	EMS	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
4	ERITROMICINA, estolato de, comprimido ou capsula 500mg	150	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 15,00
5	ERITROMICINA, estolato de, suspensao oral 250mg/5mL (50MG/ML) frasco com 60mL	50	FR	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.193,00

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BECLOMETASONA, dipropionato de, 250mcg/dose, aerosol oral dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	100	FR	CHIESI	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	BECLOMETASONA, dipropionato de, 50mcg/dose, aerosol nasal dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	100	FR	CHIESI	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
3	FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/mL SOL INALANTE GTS FRASCO COM 10mL	300	FR	HIPOLADOR	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
4	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/mL SOL INALANTE FRASCO COM 10mL	300	FR	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 705,00
5	SALBUTAMOL, sulfato 100 mcg/dose aerossol oral	400	FR	TEUTO	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
6	SALBUTAMOL, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml	200	FR	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.945,00

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BUDESONIDA, 50mcg/dose, frasco spray c/3ml	300	FR	AHÉ	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
2	PREDNISOLONA, fosfato sodico de (equivalente a 3 mg de prednisolona) 4,02mg/mL solucao oral fraco com 100 mL.	750	FR	PRATI	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
3	PREDNISONA 20mg, comprimido	20.000	COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
4	. PREDNISONA 5mg comprimido	15.000	COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.950,00

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67mg/mL & DIPIRONA 333,4mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10mL	400	FR	NATULAB	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
2	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg COMPRIMIDO	6.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

LOTE 37						
---------	--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.	18.000	COMP	EMS	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
2	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	17.000	COMP	EMS	R\$ 0,25	R\$ 4.250,00
3	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO	12.000	COMP	EMS	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
4	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg	12.000	COMP	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
5	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido.	8.000	COMP	ACCORD	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
6	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO	8.000	COMP	ACCORD	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
7	METOPROLOL, sussinato, 100mg, comprimido.	8.000	COMP	ACCORD	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.950,00

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO	9.000	COMP	BOEHRINGER	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.430,00

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIMENIDRATO, CLORIDRATO 50mg & PIRIDOXINA 10mg COMPRIMIDO	3.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
2	DIMENIDRATO, CLORIDRATO 25mg/mL & PIRIDOXINA 5mg/mL SOL ORAL FRASCO COM 10mL	400	FR	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
3	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg	3.600	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
4	METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL	350	FR	MARIOL	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.290,00

LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA	5.000	COMP	NOVARTIS	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	HIDROXIDO de magnésio + hidróxido de alumínio (60mg/ml+ 40 mg/ml), suspensão oral fr. com 100mL	1.100	FR	NATULAB	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
2	OMEPRAZOL, capsula 20mg	120.000	CAPS	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
3	RANITIDINA, comprimido 150mg	18.000	COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
4	RANITIDINA 15mg/mL SOL ORAL FRASCO COM 60mL	300	FR	GERMED	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.600,00

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, comprimido	5.000	COMP	ACHÉ	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
2	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido	3.000	COMP	ACHÉ	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
3	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, comprimido	2.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.740,00

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEVONORGESTREL 0,15mg & ETINILESTRADIOL 0,03mg CARTELA 21 COMPRIMIDO	42.000	COMP	U.QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
2	LEVONORGESTREL 0,75mg CARTELA 2 COMPRIMIDO	120	COMP	EMS	R\$ 3,50	R\$ 420,00
3	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, solução injetável 150mg ampola 1mL	1.500	AMP	EMS	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
4	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG ampola	1.500	AMP	CIFARMA	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
5	NORETISTERONA acetato, comprimido 0,35 mg CAIXA COM 35 comp	2.500	COMP	BIOLAB	R\$ 0,25	R\$ 625,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.995,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg	10.000	COMP	MERCK	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
2	LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg.	10.000	COMP	MERCK	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
3	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG	10.000	COMP	MERCK	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.400,00

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	360	BISN	PHARLAB	R\$ 2,60	R\$ 936,00
VALOR TOTAL						R\$ 936,00

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	METRONIDAZOL 10% (100mg/g), creme vaginal tubo 50g + aplicador	1.000	BISN	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
2	METRONIDAZOL benzoil, suspensao oral 40 mg/ml FR 60ML	200	FR	BELFAR	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
3	METRONIDAZOL, comprimido 250mg	15.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
4	SECNIDAZOL 1000mg COMPRIMIDO	1.000	COMP	VITAMEDIC	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.350,00

LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml	600	FR	AIRELA	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.148,00

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas	2.000	BISN	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
2	SULFADIAZINA de prata 1%, creme. Bg c/30gr	700	BISN	NATIVITA	R\$ 4,42	R\$ 3.094,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

VALOR TOTAL	R\$ 9.574,00
--------------------	--------------

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	SULFAMETOXAZOL + trimetropina (400mg+80) comprimido.	10.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
2	SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, susp. oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL	400	FR	ELOFAR	R\$ 5,00	2.000,00
VALOR TOTAL						3.800,00

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	VARFARINA 5 MG, COMPRIMIDO	6.000	COMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.500,00

LOTE 65						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLINDAMICINA 300mg COMPRIMIDO	600	COMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.128,00

LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA	900	COMP	PHARLAB	R\$ 0,60	R\$ 540,00
VALOR TOTAL						R\$ 540,00

LOTE 77						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARBONATO DE LITIO, COMPRIMIDO 300 MG.	20.000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.600,00

LOTE 79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMPRIMIDO	6.000	COMP	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO	3.000	COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,30	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.480,00

LOTE 81						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	RISPERIDONA 1 MG, comprimido	45.000	COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
2	RISPERIDONA 1MG/ML frasco 30ml	270	FR	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00
3	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO	40.000	COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.000,00

LOTE 85						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	GLICOSE , 5% 250mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa.	200	FA	FRESENIUS	R\$ 2,60	R\$ 520,00
2	GLICOSE , 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa.	300	FA	FRESENIUS	R\$ 2,60	R\$ 780,00
3	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	500	AMP	SAMTEC	R\$ 0,50	R\$ 250,00
4	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	100	AMP	SAMTEC	R\$ 0,50	R\$ 50,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.600,00

LOTE 88						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML G	100	AMP	SAMTEC	R\$ 1,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL						R\$ 100,00

LOTE 89						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLACOFENO 10 MG	1.000	COMP	TEUTO	R\$ 0,46	R\$ 460,00
VALOR TOTAL						R\$ 460,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100 ML.	50	FR	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 600,00

LOTE 91						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LACTATO DE BIPERIDENO 5ML/ML	100	AMP	CRISTÁLIA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
VALOR TOTAL						R\$ 220,00

LOTE 92						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ISOSSORBIDA 5MG	200	COMP	EMS SIGMA PHARM	R\$ 0,30	R\$ 60,00
VALOR TOTAL						R\$ 60,00

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. **005/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de produtos em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **034/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica/Ba, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito

Carla Valença Amorim
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**,
Representada pelo Sr. Ivan Calixto de Almeida Correia, CPF nº 012.892.185-44

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021

Aos trigésimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Rua Antonio Calmon, 01 – Sede, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 354.629.575-72, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o n.º 13.838.688/0001-25, representado pela Sra. Carla Valença Amorim, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **005/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ZUCK PAPEIS LTDA - EPP		
CNPJ: 23.232.280/0001-69		
ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS – FEIRA DE SANTANA		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
LOTES: 02, 04,	Registro de preço para aquisição de medicamentos	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

06, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 22, 27, 30, 39, 38, 41, 42, 45, 54, 57, 58, 64, 66, 67, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 83, 86.	e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	R\$325.479,70
--	---	---------------

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADRENALINA, (EPINEFRINA) solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL	AMP	400	HYPOFARMA	R\$1,99	R\$796,00

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLOPRIMAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA	100	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
VALOR TOTAL						R\$ 150,00

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, DOSAGEM 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL MUSCULAR	200	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,85	R\$ 570,00
2	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMP	FARMACE	R\$ 1,08	R\$ 216,00
VALOR TOTAL						R\$ 786,00

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMP	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 360,00
2	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg 500mg/ml, indicação solução injetável	250	AMP	HYPOFARMA	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.727,50

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	500	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,31	R\$ 655,00
2	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G	500	AMP	TEUTO	R\$ 0,77	R\$ 385,00
3	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	500	AMP	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 325,00
4	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	600	AMP	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 348,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.713,00

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADRENALINA, (EPINEFRINA) solucao injetavel 1 mg/ML ampola 1mL	400	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,99	R\$ 796,00
VALOR TOTAL						R\$ 796,00

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO 100MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	100	AMP	TEUTO	R\$ 2,85	R\$ 285,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	100	AMP	TEUTO	R\$ 4,65	R\$ 465,00
VALOR TOTAL						R\$ 750,00

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	100	AMP	CRISTALIA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
VALOR TOTAL						R\$ 450,00

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	40	AMP	HYPOFARMA	R\$ 2,88	R\$ 115,20
2	LIDOCAINA 2% SOL INJETAVEL AMPOLA 5ML	300	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,11	R\$ 333,00
VALOR TOTAL						R\$ 448,20

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ 2ML	800	AMP	SANVAL	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.480,00

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ AMPOLA 100mg/ml ampola 5ml	400	AMP	FARMACE	R\$ 1,21	R\$ 484,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	POLIVITAMINICO, ampola com nitrato de tiamina (vitamina B1) 100mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg e cianocobalamina (vitamina B12) 1mg.	400	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,29	R\$ 516,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.000,00

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALBENDAZOL suspensao oral 40mg/ml, frasco com 10mL.	900	FR	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 810,00
2	ALBENDAZOL, comprimido mastigavel 400 mg.	5.000	CMP	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
3	IVERMECTINA 6 MG, comprimido	5.000	CMP	VITAMEDIC	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
4	MEBENDAZOL, comprimido 100mg	600	CMP	SOBRAL	R\$ 0,20	R\$ 120,00
5	MEBENDAZOL, suspensao oral 20mg/mL fr. com 30mL	200	FR	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 220,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.200,00

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMIODARONA, comprimido 200 MG	9.000	COMP.	GEOLAB	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00
2	ATENOLOL, comprimido 50mg.	130.000	COMP.	EMS	R\$ 0,07	R\$ 9.100,00
3	PROPRANOLOL, comprimido 40mg	48.000	COMP.	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.950,00

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg	15.000	COMP.	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.900,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	36.000	CMP	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 14.040,00
2	LIDOCAINA 2% SOL INJETAVEL AMPOLA 5ML	900	FR	TEUTO	R\$ 4,96	R\$ 4.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.504,00

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.	2.500	BIS	SANVAL	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
2	IBUPROFENO 50mg/mL, gotas fraco com 30mL.	1.200	FR	NATULAB	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
3	IBUPROFENO, 600mg, comprimido.	56.000	CMP	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 9.520,00
4	NIMESULIDA 100 MG, comprimido	56.000	CMP	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.767,00

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg	30.000	CMP	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
2	DEXCLORFENIRAMINA, solucao oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL	1.000	FR	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
3	LORATADINA 10 mg comprimido	18.000	CMP	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
4	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO COM 100ML	800	FR	CIMED	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.010,00

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido	50.000	CMP	EMS	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
2	FUROSEMIDA, comprimido 40mg	50.000	CMP	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

3	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido	230.000	CMP	CIMED	R\$ 0,02	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.600,00

LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	METILDOPA, comprimido revestido 250mg,	26.000	CMP	SANVAL	R\$ 0,44	R\$ 11.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.440,00

LOTE 57						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg	150.000	CMP	GREEN PHARMA	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
2	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL frasco com 10mL	1.500	FR	FARMACE	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
3	PARACETAMOL, 200mg/mL solucao oral frasco com 10 mL.	1.500	FR	FARMACE	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
4	PARACETAMOL, comprimido 500mg	45.000	CMP	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.195,00

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERMETRINA, loção 1%. Frasco 60 ml	600	FR	NATIVITA	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
2	PERMETRINA 5% PERMETRINA 5% LOCAO FRASCO COM 60mL	600	FR	NATIVITA	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.796,00

LOTE 64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMBROXOL, solucao oral (xarope) 15mg/5mL (infantil) fr. com100mL	1.000	UND	FARMACE	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	AMBROXOL, solução oral (xarope) 30mg/5mL (adulto) fr. com 100mL	500	FR	FARMACE	R\$ 1,59	R\$ 795,00
3	GUACO, (Mikania glomerata) xarope 35mg/ml 100ml	500	FR	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.245,00

LOTE 66						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Colagenase 0,6 U/g+Cloranfenicol 0,01 g/g, pomada 30 g	800	BIS	CRISTALIA	R\$ 10,62	R\$ 8.496,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.496,00

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30 ML	600	FR	FARMACE	R\$ 0,88	R\$ 528,00
VALOR TOTAL						R\$ 528,00

LOTE 72						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO valproato de sodio, comprimido 250 mg.	9.000	CMP	BIOLAB	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
2	ACIDO valproato de sodio, comprimido 500 mg.	25.000	CMP	BIOLAB	R\$ 0,72	R\$ 18.000,00
3	ACIDO valproico , xarope 50mg/ml - FRASCO COM 100ML	700	FR	HIPOLABOR	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
4	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG	72.000	CMP	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 12.240,00
5	CARBAMAZEPINA, xarope 20mg/ml. frasco com 100ml.	400	FR	SANVAL	R\$ 12,91	R\$ 5.164,00
6	FENITOINA, comprimido de 100mg	12.000	CMP	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
7	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	45.000	CMP	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

8	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	300	FR	CRISTALIA	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.500,00

LOTE 73						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg.	40.000	CMP	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
2	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	4.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
3	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA	50.000	CMP	EMS SIGMA	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
4	FLUOXETINA, CAPSULA 20MG (R)	2.000	CPS	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 140,00
5	IMIPRINA 10mg	7.000	CMP	ASPEN PHARMA	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00
6	NORTRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO	7.000	CMP	RANBAWY	R\$ 0,42	R\$ 2.940,00
7	NORTRIPTILINA 50 mg COMPRIMIDO	7.000	CMP	RANBAWY	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00
8	NORTRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	900	CMP	RANBAWY	R\$ 0,81	R\$ 729,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.799,00

LOTE 74						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BIPERIDENO cloridrato, comprimido 2 mg.	15.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.150,00

LOTE 76						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLORPROMAZINA, 40mg/ml solucao oral frasco 20 ML	120	FR	CRISTALIA	R\$ 6,10	R\$ 732,00
2	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg	30.000	CMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
3	CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg	10.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

4	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO	1.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 180,00
5	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG	36.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
6	HALOPERIDOL, decanoato, solucao injetavel 50mg/mL ampola 1mL	900	AMP	CRISTALIA	R\$ 5,71	R\$ 5.139,00
7	HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml - FRASCO	360	FR	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,30	R\$ 828,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.999,00

LOTE 78						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco	600	CMP	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
2	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg	100.000	CMP	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
3	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG	60.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
4	DIAZEPAN, COMPRIMIDO 10 MG	60.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
5	NITRAZEPAM 5mg COMPRIMIDO	1.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 290,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.900,00

LOTE 80						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25mg	58.000	CMP	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 6.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.380,00

LOTE 83						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

1	CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 100ML DE SOLUÇÃO	3.000	FA	FARMACE	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
2	CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 250ML DE SOLUÇÃO	1.500	FA	FARMACE	R\$ 2,16	R\$ 3.240,00
3	CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 500ML DE SOLUÇÃO	3.000	FA	FARMACE	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
4	CLORETO DE SÓDIO , DOSAGEM 0,9%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	200	AMP	FARMACE	R\$ 0,30	R\$ 60,00
5	CLORETO DE SÓDIO , DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	200	AMP	FARMACE	R\$ 0,30	R\$ 60,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.980,00

LOTE 86						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	RINGER LACTADO , solução injetavel, límpida, esteril e apiarogenica, bolsa de 500ml.	300	FA	FARMACE	R\$ 2,80	R\$ 840,00
VALOR TOTAL						R\$ 840,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **005/2021**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. **005/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de produtos em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **005/2021**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **034/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica/Ba, 30 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito

Carla Valença Amorim
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA - EPP,
Representada pelo Sr. Carlos Andre Almeida Jesus, CPF nº 010.446.585.92

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EXTRATO (CONTRATO Nº 059/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 059/2021 **Dispensa de Licitação:** 062/2021 **Processo Administrativo:** 112/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica. **Contratado:** AYRTON COSTA CAVALCANTE JUNIOR **CNPJ:** 07.885.505/0001-20 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), deste município. **Valor Global: R\$13.527,50.** (treze mil quinhentos e vinte e sete reais). **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 0602 Projeto/atividade 2037 – Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Fonte de recurso 02/14 **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. **Data da Assinatura:** 30 de abril de 2021.

Jose Elias das Virgens de Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO: 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2021
ID BANCO DO BRASIL: 852908

O Prefeito Municipal de Itaparica/BA, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Empresas Vencedoras: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44. Lotes: 29 e 60, valor global dos lotes: R\$17.747,00 (dezessete mil, setecentos quarenta sete reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 44 e 47. Valor global dos lotes R\$112.990,00 (cento doze mil, novecentos noventa reais); SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 01, 05, 08, 12, 13, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 61, 62, 63, 65, 69, 77, 79, 81, 85, 88, 89, 90, 91 e 92. Valor global dos lotes: R\$448.404,00 (quatrocentos quarenta oito mil, quatrocentos e quatro reais); MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 22.968.511/0001-34. Lotes: 15, 19, 46, 68 e 87. Valor global dos lotes: R\$448.404,00 (quatrocentos quarenta oito mil, quatrocentos e quatro reais); ZUCK PAPEIS LTDA – EPP, CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 22, 27, 30, 39, 38, 41, 42, 45, 54, 57, 58, 64, 66, 67, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 83, 86, valor global dos lotes R\$325.479,70 (trezentos vinte cinco mil, quatrocentos setenta nove reais e setenta centavos). Data da Homologação: 30 de abril de 2021.
José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica.**

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

Dispensa de Licitação: 062/2021 **Processo Administrativo:** 112/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica. **Contratado:** AYRTON COSTA CAVALCANTE JUNIOR **CNPJ:** 07.885.505/0001-20 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), deste município **Valor Global:** **R\$13.527,50.** (treze mil quinhentos e vinte e sete reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 0602 Projeto/atividade 2037 – Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Fonte de recurso 02/14 **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. **Data da Ratificação:** 30 de abril de 2021.

Jose Elias das Virgens de Oliveira
Prefeito

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Dispensa de Licitação: 063/2021 **Processo Administrativo:** 113/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica. **Contratado:** FERRARI LOCAÇÃO E MANUTENCAO E IMPRESSOS LTDA **CNPJ:** 33.088.163/0001-27 **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de instalação de gesso e forro em PVC para atender as necessidades da secretaria de saúde. **Valor Global: R\$16.650,00** (dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 0602 Projeto/atividade 2030 – Elemento de despesa 3.3.90.30 – Fonte de recurso 02/14 **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. **Data da Ratificação:** 30 de abril de 2021.

Jose Elias das Virgens de Oliveira
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021)



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021

Ao vigésimo oitavo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Rua Antonio Calmon, 01 – Sede, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 354.629.575-72, através da Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca, representado pela Sra. Niralda Alcântara Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas, para atender os beneficiários do Programa Municipal “Agora tem Cesta” (Benefício Eventual Municipal), Lei nº 425/2021, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 022/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura e Pesca do Município.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME		
CNPJ: 11.823.193/0001-05		
ENDEREÇO: RUA GAMELEIRA, Nº 989 – CONCEIÇÃO CEP: 44.066-516		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01	Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas, para atender os beneficiários do Programa Municipal “Agora tem Cesta” (Benefício Eventual Municipal), Lei nº 425/2021, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.	R\$523.800,00



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	AÇÚCAR CRISTAL , Descrição: Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno contendo 01 kg, vedado hermeticamente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade de acordo com a ANVISA. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	R\$ 2,61	R\$ 7,83	ARCO VERDE
2	ARROZ PARBOILIZADO , Descrição: Arroz parabolizado, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parabolizado. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sódio, enriquecido com cálcio e ferro. Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	R\$ 3,95	R\$ 11,85	LIGEYRINHO
3	BISCOITO DOCE , tipo Maisena, Descrição: Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	1	PCT	R\$ 2,97	R\$ 2,97	VITARELA
4	BISCOITO SALGADO , tipo Cream Cracker, Descrição: Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	3	PCT	R\$ 2,77	R\$ 8,31	MARILAN
5	CAFÉ EM PÓ , Descrição: Café em pó, tradicional, torrado e moído. Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12; Ter prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	2	PCT	R\$ 3,57	R\$ 7,14	DOÇURA



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

6	CARNE BOVINA SECA , a vácuo, dianteiro. Embalagem 1Kg em PVC transparente e/ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	1	KG	R\$ 30,15	R\$ 30,15	BELO CAHRQUE
7	EXTRATO DE TOMATE , Descrição: Extrato de tomate, concentrado, com no máximo 120 mg de sódio por porção de 30 g. Embalagem com 350 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78; Ter prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	1	UND	R\$ 1,59	R\$ 1,59	COLONIAL
8	FARINHA DE MANDIOCA , Descrição: Farinha de mandioca, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 kg. O produto deverá conter dados de identificação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir normas técnicas especiais descritas na Resolução RDC nº 263. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	R\$ 2,65	R\$ 7,95	BAIANA
9	FEIJÃO CARIOCA , Descrição: Feijão carioca tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	3	KG	R\$ 6,23	R\$ 18,69	TOZZO
10	FUBÁ DE MILHO , Descrição: Fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500 g. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	1	PCT	R\$ 1,59	R\$ 1,59	PRONTU
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL , Descrição: Leite em pó integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e carimbo de inspeção do SIF. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78; Registro no MAPA/SIF/DIPOA; Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2	PCT	R\$ 4,76	R\$ 9,52	CCGL
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , Descrição: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem de 500 g, com dados de	2	PCT	R\$ 1,79	R\$ 3,58	PETAN



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, e a RDC 93/2000 - ANVISA.					
13	MACARRÃO TIPO MASSA DE SOPA , Descrição: Macarrão tipo massa de sopa a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, e a RDC 93/2000 - ANVISA.	1	PCT	R\$ 2,66	R\$ 2,66	YARA
14	ÓLEO DE SOJA , Descrição: Óleo de soja vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, Exigências: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1	UND	R\$ 6,79	R\$ 6,79	LIZA
15	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA , Descrição: Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, capacidade e informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78; O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1	PCT	R\$3,58	R\$ 3,58	PRONTU
16	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE FRUTA SABOR CAJÚ , Descrição: Suco concentrado industrializado tropical de fruta sabor caju de 500 mL, com rendimento mínimo 2,5 litros, não fermentado, embalagem de plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbo oficial do Ministério da Saúde. Exigências: De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.	1	GAR	R\$ 2,38	R\$ 2,38	IMPERIAL
17	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE FRUTA SABOR GOIABA , Descrição: Suco concentrado industrializado tropical de fruta sabor goiaba de 500 ml, com rendimento mínimo 2,5 litros, não fermentado, embalagem de plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbo oficial do Ministério da Saúde. Embalagem de vidro. Exigências: De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145, da Resolução da ANVISA n.105 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. Prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.	1	UND	R\$ 3,18	R\$ 3,18	PALMEIRON
18	VINAGRE , Descrição: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	1	UND	R\$ 1,19	R\$ 1,19	PETROLEIRO



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

de fabricação, data de validade. Exigências: De acordo com a RDC nº276/2005. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
VALOR UNITÁRIO DA CESTA				R\$ 130,95	
VALOR TOTAL PARA 4.000 CESTAS				R\$ 523.800,00	

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de produtos em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **022/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **022/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura e Pesca do Município na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **089/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **022/2021** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência Social, Agricultura e Pesca
CNPJ: 14.789.912/0001-07
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica-Ba, 28 de abril de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

Niralda Alcântara Santos Oliveira
Secretária de Assistência Social, Agricultura e Pesca.

EMPRESA, **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME**
Representada pelo Sr. Alcir Mendes Muritiba Junior, CPF nº 008.043.775-37

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATO Nº 058/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**AVISO DE ANULAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N. 058/2021**

**TORNAR SEM EFEITO a publicação veiculada no dia 29/04/2021, no
Diário Oficial do Município, edição nº 284 na página 15.**

Jose Elias das Virgens de Oliveira
Prefeito

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**AVISO DE ANULAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2021**

TORNAR SEM EFEITO a publicação veiculada no dia 29/04/2021, no Diário Oficial do Município, edição nº 284 na página 16.

Jose Elias das Virgens de Oliveira
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
010/2021**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, ao contrato nº 010/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em sistema contábil a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deste município.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 009/2021.

Contratado: CAMINHO CERTO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 30.618.475/0001-07

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0401

Projeto/Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 00

Prazo: 02 (dois) meses.

Itaparica-BA, 29 de abril de 2021.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

R Antonio Calmon, s/nº - Sede

CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 e RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N. 021/2021, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaparica, Edição nº 232, do dia 12 de fevereiro de 2021, PAGINA: 11 e 15.

Onde se lê: R\$1.640.654,97

Leia – se: R\$1.684.328,88¹

¹ Nota explicativa

A presente alteração não importa em modificação contratual qualitativa ou quantitativa, refere-se tão somente a retificação de cálculos na planilha de serviços, tudo conforme autos do Proc. Adm.033/2021

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 186/2018)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
186/2018**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de **05 (cinco)** meses, ao contrato nº 186/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e locação de sistema computacional (software), para processamento de multas de trânsito e gerenciamento de recursos de infrações na área da municipalização do trânsito.

Licitação: Pregão Presencial nº. 068/2018.

Contratado: Tivic Tecnologia e Informação LTDA

CNPJ: 11.085.332/0001-32

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0701

Projeto/Atividade: 2014

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 00,42

Prazo: 05 (cinco) meses.

Itaparica-BA, 30 de Abril de 2021.